



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

19 de fevereiro de 2.020

Of.GAB.nº **090-2020**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Projeto de Lei nº 015/2020


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 141 / 2020 Data/Hora: 20/02/2020 15:31

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 090/2020 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), visando atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

445042 – AuxíliosR\$ 135.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400142511 – P.S.B. – Proteção Social BásicaR\$ 90.000,00

0824400142518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.17.00 – ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.17.01 – GABINETE DO DIRETOR – DESENVOLVIMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335039 – Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

922-0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município... R\$ 120.000,00

01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR – FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

137-0412300012001 – Manutenção Estrutura Administrativa do Governo..R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender despesas com auxílios que serão destinados a OSCs que prestam serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (19.02.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal